



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Barretos, data da assinatura digital.

OFÍCIO EXPEDIDO Nº 2365/2023
TJD/APE

À
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SÃO PAULO – SP

Com nossas cordiais saudações, temos a honra de comunicar que esta Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia **04** do mês corrente, aprovou por unanimidade o **REQUERIMENTO Nº 2287/2023**, de autoria do Vereador **PAULO HENRIQUE CORREA**, que *“REQUER MOÇÃO DE REPÚDIO À INDICAÇÃO DO MINISTRO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA FLÁVIO DINO, AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - STF E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*, cuja cópia segue anexa.

Sendo o que se nos oferece para o momento, subscrevemo-nos com os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
LUIS PAULO VIEIRA
PRESIDENTE



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PRESIDÊNCIA em 12/12/2023 16:52:31 OFÍCIO EXPEDIDO Nº 2365/2023 Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://172.16.1.162/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe o código do documento - WXJD-5S94-N523-Z63Z

Matéria DOCREC 780/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pID=501466>.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 2287/2023

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal – STF passou a funcionar efetivamente no dia 28 de fevereiro de 1891, quando foi realizada a sessão plenária para sua instalação, à época, a Corte contava com 15 ministros, sendo-lhes exigidos, notável saber e reputação;

CONSIDERANDO que o STF se consolidou como instituição indispensável à proteção dos direitos fundamentais dos mais de 211 milhões de brasileiros. Enfrenta questões das mais altas aspirações sociais, cujas soluções transcendem o interesse das partes e reafirmam o compromisso do Tribunal com a defesa da ordem constitucional. Nos termos da Constituição Federal, compete ao STF, precipuamente, a guarda da Constituição, não se trata de uma Corte política. O STF é uma Corte constitucional e técnica;

CONSIDERANDO que o Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva indicou no dia 27 de novembro do ano corrente, o Ministro da Justiça e Segurança Pública Flávio Dino, para vaga no STF. A opção pelo Ministro de seu Governo deixa explícita a busca do Presidente por potenciais aliados fiéis na Corte. Mais do que um interlocutor para Lula, o indicado pertence ao mesmo campo, político-ideológico do Presidente, sendo um ativo importante para defender os interesses do Governo Petista nos bastidores da Corte.

CONSIDERANDO que Flávio Dino possui posição política definida, em entrevista, ao ser questionado sobre o maior desafio como Ministro da Justiça e Segurança Pública do Brasil, afirmou que o maior desafio é lutar contra o Bolsonarismo. Link: https://www.youtube.com/watch?v=8XugTnrA_o0;

CONSIDERANDO que para o professor da Universidade de São Paulo – USP, Dr. Vitor Rhein Schirato, do Departamento de Direito do Estado, a entrada de Flávio Dino no STF reforça a ideia de que o Supremo tem um lado político, o que deveria ser evitado para aumentar a legitimidade e, principalmente, a aceitabilidade das decisões da Corte. O ideal para o cargo, segundo ele, seria que fossem indicados indivíduos estritamente técnicos, com passado constitucional indiscutível e carreira acadêmica sólida, ou seja, não seria alguém do ambiente político;

Assessor (Elaborado)



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: PAULO HENRIQUE CORREA em 04/12/2023 11:52:28 - REQUERIMENTO Nº 2287/2023 - SISTEMA Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://172.16.1.162/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe o código do documento - 3F70-T09W-55WB-V8RG



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que de forma estranhamente rápida, o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ do Senado Federal, Davi Alcolumbre, marcou para o dia 13 de dezembro, a sabatina de Flávio Dino e Paulo Gonet, que poderá ser realizada de forma simultânea, ao mesmo tempo. Manobra política que visa facilitar a sabatina, visto que a oposição terá menos tempo para elaboração das perguntas. O que não aconteceu na indicação de André Mendonça, indicado pelo ex-Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, no dia 13 de julho de 2021 e agendada sabatina para o dia 1º de dezembro, pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ do Senado Federal, Davi Alcolumbre;

CONSIDERANDO que Flávio Dino coleciona polêmicas e posição política definida, a rejeição de sua indicação pelo Senado é medida cabível, visto que não se pode transformar o Supremo Tribunal Federal num cargo político, de nomeações políticas;

CONSIDERANDO que em razão do exposto, este Edil manifesta repúdio à indicação do Ministro da Justiça e Segurança Pública Flávio Dino, a vaga no Supremo Tribunal Federal Pelo exposto,

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, sejam consignados em ata de nossos trabalhos moção de repúdio à **indicação do Ministro da Justiça e Segurança Pública Flávio Dino, ao Supremo Tribunal Federal - STF.**

REQUEIRO mais, sejam enviados ofícios aos **Senadores Federais**, dando-lhes ciência do exposto, bem como às **principais Câmaras Municipais do Estado de São Paulo**, dando-lhes ciência do exposto e solicitando-lhes apoio.

Sala das Sessões Vereador Ruy Menezes, data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)

PAULO HENRIQUE CORREA
Vereador "PAULO CORREA"

Assessor (Elaborado)



(a)

Raimundo Batista
Secretário Geral Parlamentar Adjunto